



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 1452/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 479/2019 - Câmara Especializada de Elétrica - 10/12/2019 das 18:20 as 19:45

Decisão: CEEE 1452/2019

Referência: 4526140/2019

Interessado: NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

EMENTA: Defere Inclusão de responsável técnico engenheiro eletricitista que já responde como RT por outra pessoa jurídica.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, Considerando que de acordo com o art. 18 da Resolução Confea nº 336/89 e a Decisão CEEE/RN nº 438/2018 o profissional indicado poderá assumir como RT da requerente; Considerando que o contrato de trabalho tem vigência até 29/11/2020 e o salário está de acordo com a Lei nº 4.950-A/66; A requerente já conta com a responsabilidade técnica do Eng. Civil Charles Albert Vasques (atribuições do art. 7º da Resolução Confea nº 218/73); Mesmo com o deferimento da inclusão do RT ora indicado, o conjunto das atribuições dos dois profissionais não são suficientes para cobrir a totalidade das atividades do objetivo social da requerente; Considerando a Lei nº 5.194/66; Lei nº 4.950-A/66; Resolução Confea nº 336/89; e Decisão CEEE/RN nº 438/2018., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo DEFERIMENTO do requerimento da NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, que trata da inclusão do Eng. Eletricista PEDRO SILVA DE AQUINO como seu RT. Deve ser inserida no cadastro da requerente a seguinte observação restritiva, em substituição àquela que já consta: "HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Montagem de estruturas metálicas (habilitada apenas para montagem de estruturas metálicas sem uso de solda); HABILITADA para as demais atividades técnicas que constam no objetivo social no âmbito da engenharia civil e da Engenharia Elétrica"., pelo(a) deferimento do(a) inclusão de responsabilidade técnica do(a) interessado(a) Natal Eventos E Locações Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Francisco Eduardo Do Rego Costa, Marcone Paiva Da Silva, Roberto Nobrega De Melo, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 10 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador da Reunião